

DISTRIBUIDORA MASTER

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

000012

Rua A nº 755, premem, Altamira/PA, CEP: 68.372-587 Fone: (93) 3515-2788

E-mail: nmasteratm@gmail.com

CNPJ: 17.035.133/0001-04

Insc. Estadual 15.388.368-5

20 de agosto de 2020, Altamira – Pará

PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	5.000	und	Água sanitária 1 litro	qboa	2,50	12.500,00
2	3.500	unid	Álcool em gel 70%, 1 litro	cinord	12,00	42.000,00
3	1.500	und	Álcool líquido 70%, litro 1 litro	itaja	5,80	8.700,00
4	250	und	Borrifador de água de 500 ml	premise	31,50	7.875,00
5	20	und	Conjunto coleta seletiva, 4 lixeiras, 60 lt, basculante	premise	1.150,00	23.000,00
6	5.000	litro	Desinfetante 1 litro	pinho	3,20	16.000,00
7	7.500	frc	Detergente de 500 ml	limpol	1,90	14.250,00
8	2.000	pct	Papel toalha interfolhas pacote c/ 1.000 fls tamanho 19,5x20,5	brilux	2,85	5.700,00
9	30	cx	Touca descartável pacote c/ 100 cor branca, sanfonada e c/ elástico produzida em polipropileno, descartável de uso único	medix	45,00	1.350,00
10	30	cx	Luva látex EPI tamanho g para uso em trabalhos de limpeza, higiene gerais com 100 unid	medix	15,00	450,00
11	1.200	cx	Mascara descartável c/50 und – não estéril, fabricada em polipropileno, tripla camada c/ filtro, elástico revestidos apoxica e apirogênica, descartável e de uso único.	medix	40,00	48.000,00

17.035.133/0001-04
Almeida Distribuidora Eireli - ME
Rua A, nº 755 - Premem
CEP. 68372-587
ALTAMIRA - PARÁ

DISTRIBUIDORA MASTER

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

000013

ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Rua A nº 755, premem, Altamira/PA, CEP: 68.372-587 Fone: (93) 3515-2788
E-mail: nmasteratm@gmail.com
CNPJ: 17.035.133/0001-04 Insc. Estadual 15.388.368-5

12	1.000	und	Máscara protetora facial formato anatômico, encaixa no rosto de forma confortável, isolamento superior anatômico em polipropileno higienizável, comprimento lateral maior protegendo todo contorno da face.	medix	15,00	15.000,00
13	30	und	Termômetro humano laser digital infravermelho a testa, portátil de fácil operação, alta precisão e sensibilidade, display LCD temperatura, unidade, laser e ícone do modo, operação com não-contato, indicação de bateria fraca, desligamento automático após aproximadamente 7 segundos sem operação, adequado para medir a temperatura em home office shopping center escola, etc. modo de alerta de febre de 2 segundos.	g tech	260,00	7.800,00
VALOR TOTAL						202.625,00

Validade da proposta: 60 dias
Condições de pagamento: conforme o edital
Prazo de entrega: conforme edital


ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

17.035.133/0001-04
Almeida Distribuidora Eireli - ME
Rua A, nº 755 - Premem
CEP. 68372-587
ALTAMIRA PARA



000014

URUARÁ PREFEITURA <pmulici@gmail.com>

RELAÇÃO PARA COTAÇÃO

MASTER DISITRIBUIDORA MASTER DISTRIBUIDORA

<nmasteratm@gmail.com>

Para: URUARÁ PREFEITURA <pmulici@gmail.com>

1 de setembro de 2020

15:51

Boa tarde!

Segue em anexo proposta conforme solicitada

Att,

Natal

ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

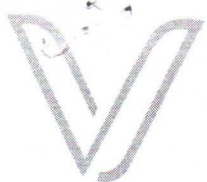


ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME

CNPJ:17.035.133/0001-04

FONE: 93 3515-2788

 **proposta uruara masterr.pdf**
664K



DISTRIBUIDORA
VISA
PRODUTOS PARA SAÚDE

D. P. Aguiar Eirell - ME - CNPJ: 33.834.782/0001-13 - Insc. Est. 15.647.677-0

93 3515.4344 | 93 99151.4344

nvisaatm@gmail.com

000015

Av. João Coelho, 1353 - Brasília - Altamira - PA - CEP: 68375-049

COTAÇÃO

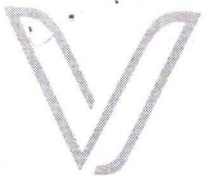
A/C DPTOº COMPRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA/PA

33.834.782/0001-13
D. P. Aguiar Eirell - ME
Av. João Coelho, 1353 - Brasília
CEP: 68375-049 - ALTAMIRA - PARÁ

Segue cotação de preços dos itens solicitados para v.s. apreciação;

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	5.000	und	Água sanitária 1 litro	qboa	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
2	3.500	unid	Álcool em gel 70%, 1 litro	cinord	R\$ 12,50	R\$ 43.750,00
3	1.500	und	Álcool liquido 70%, litro 1 litro	itaja	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
4	250	und	Borrifador de água de 500 ml	premissa	R\$ 32,55	R\$ 8.137,50
5	20	und	Conjunto coleta seletiva, 4 lixeiras, 60 lt, basculante	premissa	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
6	5.000	litro	Desinfetante 1 litro	pinho	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
7	7.500	frc	Detergente de 500 ml	limpol	R\$ 1,99	R\$ 14.925,00
8	2.000	pct	Papel toalha interfolhas pacote c/ 1.000 fls tamanho 19,5x20,5	brilux	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
9	30	cx	Touca descartável pacote c/ 100 cor branca, sanfonada e c/ elástico produzida em polipropileno, descartável de uso único	medix	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
10	30	cx	Luva látex EPI tamanho g para uso em trabalhos de limpeza, higiene gerais com 100 unid	medix	R\$ 17,00	R\$ 510,00
11	1.200	cx	Mascara descartável c/50 und - não estéril, fabricada em polipropileno, tripla camada c/ filtro, elástico revestidos apoxica e apirogênica, descartável e de uso único.	medix	R\$ 41,00	R\$ 49.200,00
12	1.000	und	Máscara protetora facial formato anatômico, encaixa no rosto de forma confortável, isolamento superior anatômico em polipropileno higienizável, comprimento lateral maior protegendo todo contorno da face.	medix	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00



DISTRIBUIDORA
VISA
PRODUTOS PARA SAÚDE

D. P. Aguiar Eireli - ME - CNPJ: 33.834.782/0001-13 - Insc. Est. 15.647.677-0

93 3515.4344 | 93 99151.4344

nvisaatm@gmail.com

000016

Av. João Coelho, 1353 - Brasília - Altamira - PA - CEP: 68375-049

13	30	und	Termômetro humano laser digital infravermelho a testa, portátil de fácil operação, alta precisão e sensibilidade, display LCD temperatura, unidade, laser e ícone do modo, operação com não-contato, indicação de bateria fraca, desligamento automático após aproximadamente 7 segundos sem operação, adequado para medir a temperatura em home office shopping center escola, etc. modo de alerta de febre de 2 segundos.	g tech	<div data-bbox="1089 347 1497 515" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>33.834.782/0001-13 D. P. Aguiar Eireli - ME Av. João Coelho, 1353 - Brasília CEP: 68375-049 - ALTAMIRA - PARÁ</p></div>	R\$ 265,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.950,00
						R\$ 211.697,50

ALTAMIRA 20/08/2020

000017



URUARÁ PREFEITURA <pmulici@gmail.com>

RELAÇÃO PARA COTAÇÃO

VISA DISTRIBUIDORA <nvisaatm@gmail.com>
Para: URUARÁ PREFEITURA <pmulici@gmail.com>

2 de setembro de 2020 11:01

BOM DIA

SEGUE ANEXO

ATT

DIOLENO D P AGUIAR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA VISA URUARA..pdf**
692K

000018

Proposta de Preços

Licitante: ___ CRISTIELLE MUNIZ DE SA ___ CNPJ: 32.202.677/0001-07

Tel: (_93) 99104-6271

E-mail: qualityuruara@hotmail.com Celular: (___)

Endereço: RUA SEBASTIÃO ROCHA S/N VILA BRASIL - URUARA - PA CEP 68.140-000

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	5.000	und	Água sanitária 1 litro	economica	4,0	R\$ 20.000,00
2	3.500	unid	Álcool em gel 70%, 1 litro	feres	18,0	R\$ 62.825,00
3	1.500	und	Álcool líquido 70%, litro 1 litro	itaja	13,3	R\$ 19.950,00
4	250	und	Borrifador de água de 500 ml	plast	21,3	R\$ 5.323,50
5	20	und	Conjunto coleta seletiva, 4 lixeiras, 60 lt, basculante	plast	1100,0	R\$ 22.000,00
6	5.000	litro	Desinfetante 1 litro	oeste	5,2	R\$ 26.000,00
7	7.500	frc	Detergente de 500 ml	oeste	2,6	R\$ 19.500,00
8	2.000	pct	Papel toalha interfolhas pacote c/ 1.000 fls tamanho 19,5x20,5	estyls	7,0	R\$ 13.910,00
9	30	cx	Touca descartável pacote c/ 100 cor branca, sanfonada e c/ elástico produzida em polipropileno, descartável de uso único	manicu	50,7	R\$ 1.521,00
10	30	cx	Luva látex EPI tamanho g para procedimento não cirurgico som pó com 100 unid	talge	63,0	R\$ 1.890,00
11	1.200	cx	Mascara descartável c/50 und – não estéril, fabricada em polipropileno, tripla camada c/ filtro, elástico revestidos apoxica e apirogênica, descartável e de uso único.	volk	58,0	R\$ 69.600,00
12	1.000	und	Máscara protetora facial formato anatômico, encaixa no rosto de forma confortável, isolamento superior anatômico em polipropileno higienizável, comprimento lateral maior protegendo todo contorno da face.	arktus	39,0	R\$ 39.000,00
13	30	und	Termômetro humano laser digital infravermelho a testa, portátil de fácil operação, alta precisão e sensibilidade, display LCD temperatura, unidade, laser e ícone do modo, operação com não-contato, indicação de bateria fraca, desligamento automático após aproximadamente 7 segundos sem operação, adequado para medir a temperatura em home office shopping center escola, etc. modo de alerta de febre de 2 segundos.	unime	499,2	R\$ 14.976,00
VALOR TOTAL						R\$ 316.495,50

Desde já agradecemos ,

URUARA 31 DE AGOSTO DE 2020

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 316.495,50 (trezentos e sesses mil quatrocentos e noventa e cinco centavos

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

NOME DO REPRESENTANTE CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ

Cristielle Muniz de Sá
 CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ.
 CNPJ: 32.202.677/0001-77

AUMED**AUMED HOSPITALARES LTDA ME**

TRAV. PROF. AGRIPINA DE MATOS NUM. 1731 - CARANAZAL - SANTARÉM - PARÁ

CNPJ:26.332.803/0001-37

INSC. EST.: 15.539.682-0

CEP: 68.040-410 FONE/FAX:(93)3523-3789 E-mail: jacsstm@hotmail.com.br

À

Prefeitura Municipal de Uruará

Secretaria Municipal de Saúde

Att: Setor de Compras

Apresentamos proposta para os itens conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	5.000	und	Água sanitária 1 litro			-
2	3.500	unid	Álcool em gel 70%, 1 litro	Jalles	14,24	49.840,00
3	1.500	und	Álcool liquido 70%, litro 1 litro	Jalles	6,98	10.470,00
4	250	und	Borrifador de água de 500 ml			-
5	20	und	Conjunto coleta seletiva, 4 lixeiras, 60 lt, basculante			-
6	5.000	litro	Desinfetante 1 litro			-
7	7.500	frc	Detergente de 500 ml			-
8	2.000	pct	Papel toalha interfolhas pacote c/ 1.000 fls tamanho 19,5x20,5	FACEPA	25,93	51.860,00
9	30	cx	Touca descartável pacote c/ 100 cor branca, sanfonada e c/ elástico produzida em polipropileno, descartável de uso único	DEJAMARO	20,00	600,00
10	30	cx	Luva látex EPI tamanho G para para proc não cirúrgicos sem pó com 100 unid	Descarpack	38,00	1.140,00
11	1.200	cx	Mascara descartável c/50 und – não estéril, fabricada em polipropileno, tripla camada c/ filtro, elástico revestidos apoxica e apirogênica, descartável e de uso único.	descarpack	62,00	74.400,00

12	1.000	und	Máscara protetora facial formato anatômico, encaixa no rosto de forma confortável, isolamento superior anatômico em polipropileno higienizável, comprimento lateral maior protegendo todo contorno da face.		22,00	
				bh seg		22.000,00
13	30	und	Termômetro humano laser digital infravermelho a testa, portátil de fácil operação, alta precisão e sensibilidade, display LCD temperatura, unidade, laser e ícone do modo, operação com não-contato, indicação de bateria fraca, desligamento automático após aproximadamente 7 segundos sem operação, adequado para medir a temperatura em home office shopping center escola, etc. modo de alerta de febre de 2 segundos.		273,60	
				healt prime		8.208,00
VALOR TOTAL						218.518,00

AUMED HOSPITALARES
 LTDA:26332803000137

Assinado de forma digital por
 AUMED HOSPITALARES
 LTDA:26332803000137
 Dados: 2020.09.02 15:52:29
 -03'00'

000021



URUARÁ PREFEITURA <pmulici@gmail.com>

RELAÇÃO PARA COTAÇÃO

José Augusto Cordeiro de Souza <jacsstm@hotmail.com>
Para: URUARÁ PREFEITURA <pmulici@gmail.com>

2 de setembro de 2020 10:48

segue cotação

De: URUARÁ PREFEITURA <pmulici@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 1 de setembro de 2020 15:12
Para: Augusto Souza <jacsstm@hotmail.com>
Assunto: RELAÇÃO PARA COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RELAÇÃO P.P.9-2020-000 - LIMPEZA E EPIS ALTERADA cotação 02_09_2020.pdf**
311K

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2020 | Edição: 143-A | Seção: 1 - Extra | Página: 2

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando a Seção IV do Capítulo III do Título VII da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

Considerando a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, que Divulga o Detalhamento das Naturezas de Despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da doença Covid-19;

Considerando a Portaria nº 1.565/GM/MS, de 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da Covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro; e

Considerando que a Atenção Primária à Saúde deve desenvolver ações integradas visando à promoção da saúde e prevenção de doenças, dentre elas ações intersetoriais, em interlocução com as escolas, voltadas para o desenvolvimento de uma atenção integral;

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, descritos no anexo a esta Portaria, para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19.

§ 1º O valor a ser transferido aos Municípios e ao Distrito Federal atende as regras de incentivo financeiro de custeio às ações no âmbito do Programa Saúde na Escola instituídas no art. 12 da Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017.

§ 2º Para fins de definição do incentivo financeiro de que trata este artigo, foram elencadas todas as escolas públicas da rede básica de ensino, conforme o Censo Escolar 2017 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando a metade dos estudantes matriculados.

§ 3º Esse incentivo financeiro se direciona à todos os municípios brasileiros, para todas as escolas da rede básica pública de ensino, sejam essas municipais, estaduais ou federais, contemplando creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, independente de serem aderidos ao Programa Saúde na Escola.

Art. 2º O incentivo financeiro de que trata o art. 1º, deve ser utilizado para compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme as orientações da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e conforme as diretrizes do Programa Saúde na Escola.

Parágrafo único. Com o incentivo financeiro transferido por essa portaria podem ser adquiridos materiais como produtos de higienização; material de limpeza; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras; termômetros infravermelho, adesivos de marcação para distanciamento social, materiais educativos para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19 e outros.

Art. 3º O monitoramento da utilização do incentivo financeiro será realizado através do Relatório de Gestão, conforme disposto nas Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

§ 1º As ações relacionadas à Covid-19 desenvolvidas no âmbito das escolas devem ser monitoradas pelo Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) através do registrado na Ficha de Atividade Coletiva do e-SUS AB em Práticas de Saúde: Outro procedimento coletivo - Código SIGTAP com o código "Ações de prevenção à Covid-19 nas escolas", enquanto permanecer a vigência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da doença Covid-19.

§ 2º As orientações detalhadas sobre os os valores transferidos, a utilização e o monitoramento do incentivo financeiro e as recomendações de saúde na reabertura das escolas públicas da rede básica de ensino no contexto da pandemia da Covid-19 estão disponíveis em <https://aps.saude.gov.br/ape/corona>.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional, em parcela única, no valor de R\$ 454.331.202,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e um mil duzentos e dois reais).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	Município	Código IBGE	Incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19
AC	ACRELANDIA	120001	R\$ 43.232,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	R\$ 188.308,00
AC	BRASILEIA	120010	R\$ 168.604,00
AC	BUJARI	120013	R\$ 98.492,00
AC	CAPIXABA	120017	R\$ 49.746,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	R\$ 512.650,00

000024

PA	PORTEL	150580	R\$ 493.798,00
PA	PORTO DE MOZ	150590	R\$ 346.060,00
PA	PRAINHA	150600	R\$ 343.722,00
PA	PRIMAVERA	150610	R\$ 38.894,00
PA	QUATIPURU	150611	R\$ 44.070,00
PA	REDENCAO	150613	R\$ 133.034,00
PA	RIO MARIA	150616	R\$ 40.394,00
PA	RONDON DO PARA	150618	R\$ 105.830,00
PA	RUROPOLIS	150619	R\$ 188.470,00
PA	SALINOPOLIS	150620	R\$ 101.154,00
PA	SALVATERRA	150630	R\$ 142.062,00
PA	SANTA BARBARA DO PARA	150635	R\$ 77.288,00
PA	SANTA CRUZ DO ARARI	150640	R\$ 60.598,00
PA	SANTA IZABEL DO PARA	150650	R\$ 167.928,00
PA	SANTA LUZIA DO PARA	150655	R\$ 94.316,00
PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	150658	R\$ 70.612,00
PA	SANTA MARIA DO PARA	150660	R\$ 164.266,00
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	150670	R\$ 87.464,00
PA	SANTAREM	150680	R\$ 1.324.424,00
PA	SANTAREM NOVO	150690	R\$ 51.084,00
PA	SANTO ANTONIO DO TAUJA	150700	R\$ 164.766,00
PA	SAO CAETANO DE ODIVELAS	150710	R\$ 101.830,00
PA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	150715	R\$ 110.344,00
PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM	150720	R\$ 262.758,00
PA	SAO FELIX DO XINGU	150730	R\$ 327.856,00
PA	SAO FRANCISCO DO PARA	150740	R\$ 107.006,00
PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	150745	R\$ 133.548,00
PA	SAO JOAO DA PONTA	150746	R\$ 40.232,00
PA	SAO JOAO DE PIRABAS	150747	R\$ 96.654,00
PA	SAO JOAO DO ARAGUAIA	150750	R\$ 91.816,00
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	150760	R\$ 261.244,00
PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	150770	R\$ 120.858,00
PA	SAPUCAIA	150775	R\$ 24.204,00
PA	SENADOR JOSE PORFIRIO	150780	R\$ 87.640,00
PA	SOURE	150790	R\$ 75.450,00
PA	TAILANDIA	150795	R\$ 220.836,00
PA	TERRA ALTA	150796	R\$ 47.408,00
PA	TERRA SANTA	150797	R\$ 75.788,00
PA	TOME-ACU	150800	R\$ 293.962,00
PA	TRACUATEUA	150803	R\$ 182.794,00
PA	TRAIRAO	150805	R\$ 72.450,00
PA	TUCUMA	150808	R\$ 61.422,00
PA	TUCURUI	150810	R\$ 176.090,00
PA	ULIANOPOLIS	150812	R\$ 100.492,00
PA	URUARA	150815	R\$ 239.716,00
PA	VIGIA	150820	R\$ 269.434,00
PA	VISEU	150830	R\$ 384.616,00
PA	VITORIA DO XINGU	150835	R\$ 71.612,00
PA	XINGUARA	150840	R\$ 97.816,00

PB	AGUA BRANCA	250010	R\$ 64.436,00
PB	AGUIAR	250020	R\$ 31.218,00